



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Edson Akio Yamada, Diretor de Benefícios (DIRBEN) do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

exerceu cargo de Diretor de Benefícios (DIRBEN) do INSS, em período investigado pela Operação da Polícia Federal, denominada “Operação Sem Desconto”, sobre esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Edson Akio Yamada exerceu a função de **Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão no INSS** durante o governo Jair Bolsonaro, posição na qual tinha **responsabilidade direta pela celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)** que viabilizaram descontos em aposentadorias e pensões

No exercício de suas atribuições, **assinou três ACTs** com entidades hoje investigadas pela Polícia Federal e pela CGU por participação no esquema de fraudes:

AP Brasil (Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social),

CEBAP (Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas);

CBPA (Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura)

Além da função administrativa, Edson Akio Yamada é citado em **investigações da Polícia Federal** como sócio da empresa **Yamada e Hather Serviços**, junto com o ex-presidente do INSS, José Carlos Oliveira, (ex Presidente do INSS e ex Ministro do Trabalho na gestão de Jair Bolsonaro) e sua filha Yasmin Ahmed. Tal vínculo societário levanta indícios de **conluio interno** entre dirigentes e entidades beneficiadas pelo esquema fraudulento.

Diante do vulto financeiro das operações — que somam centenas de milhões de reais desviados dos beneficiários — e da relevância institucional do cargo ocupado pelo depoente, sua oitiva é **fundamental para esclarecer**:

1. as condições em que os ACTs foram assinados;
2. a eventual ligação entre sua atuação como gestor e interesses privados;
3. o grau de conhecimento e de responsabilidade sobre a fraude bilionária dos descontos indevidos.

Assim, a convocação do senhor Edson Akio Yamada é imprescindível para apuração da verdade e atribuição de responsabilidades neste escândalo que lesou milhões de segurados do INSS.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Senador PT/ES